LEI Nº. 218, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1.961.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA QUE INDICA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO DESTE MUNICIPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito na importância de C$ 12.682,70(doze mil,seiscentos e oitenta e dois cruzeiros e setenta centavos), para pagamento reembolso ao Senhor Lauro Lourenço Leal, conforme processo nº1.307, de 30/05/60.

Art. 2º. Para financiamento do crédito ora autorizado, o Senhor Prefeito utilizará de recursos disponíveis no orçamento em vigor.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 16 de Fevereiro de 1961.

JONAS FERREIRA ALVES DUARTE
Prefeito

ÍLION FLEURY
Diretor da Fazenda